

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE  
MESTRADO EM DIREITO**

**O Devido Processo Legal na Jurisdição Civil**

**Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**

**Brasília-DF**

**2001**

**ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ**

**O Devido Processo Legal na Jurisdição Civil**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Federal de Pernambuco, como um dos pré-requisitos para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. João Maurício Adeodato.

**Brasília-DF**

**2001**

À AEUDF, pelo apoio.

Aos professores, pelos ensinamentos e paciência.

Aos colegas, pelo companheirismo.

E à minha família, por tudo.

***“Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.”***

(Art. 5º, inciso LIV, da Constituição da República Federativa do Brasil)

## RESUMO

A cláusula do devido processo legal, inobstante sua amplitude e complexidade, foi estudada com o fim de contribuir para a sua compreensão, levando-se em conta duas premissas básicas: a) o devido processo legal como direito constitucional do cidadão e seu vínculo com o ideal de justiça; b) visão panorâmica da derivação do devido processo legal, com ênfase ao processo civil. O objetivo da dissertação foi demonstrar que a cláusula do devido processo legal é uma garantia fundamental do cidadão ligada ao ideal de justiça. A tese está fundada na análise da origem histórica da cláusula do *due process*, da leitura das constituições de alguns países e da abordagem legal, doutrinária e jurisprudencial a respeito do tema, especialmente dos princípios e direitos fundamentais, da cidadania e da justiça. É do *due process of law* que deriva quase todos os princípios processuais, incorporando um conjunto de garantias fundamentais destinadas a assegurar os mais amplos e fundamentais direitos do cidadão. De forma simples, resume-se o devido processo na aplicação da justiça nos procedimentos e nas decisões. Além da tradicional visão processual, a cláusula ampliou-se para abranger uma acepção substancial, com o fim de inibir o abuso, o exagero e, conseqüentemente, a injustiça. Na verdade, o devido processo legal exerce função essencial para a concretização da justiça, às vezes até se confundindo com esta (princípio justo). É o princípio dos princípios. Não basta que se assegure o acesso aos tribunais e o direito ao processo. Exige-se a regularidade do direito, com a verificação efetiva de todas as garantias resguardadas ao consumidor da justiça, a um custo acessível e dentro de um tempo justo, para a consecução do objetivo que lhe é reservado. Destaca-se, ainda, o processo eqüitativo (justo), proporcionado pela igualdade na demanda e justiça na decisão, denominado princípio da proibição do excesso (proporcionalidade), verdadeira garantia de justiça e inibidora de abusos. Portanto, lutar pela justiça é respeitar e dar cumprimento efetivo ao devido processo legal, tanto no seu aspecto procedimental, com as garantias inerentes ao processo, como no substancial, inibindo qualquer exagero ou abuso. Em decorrência da própria origem e natureza do devido processo, assegura-se ao cidadão o acesso a uma ordem jurídica útil e justa, de forma plena, livre e eficaz.

## ABSTRACT

The clause of due process of law, despite its amplitude and complexity, was studied with the aim of contributing to its understanding, taking into account two basic premises: a) due process of law as a constitutional right of the citizen and its bond with the justice ideal; b) panoramic vision of the derivation of due process of law, with emphasis on the civil process. The objective of the paper was to demonstrate that the clause of due process of law is a basic guarantee of the citizen to the justice ideal. The thesis is based on the analysis of the historical origin of the clause of due process as well as the reading of the constitutions of some countries and the legal, doctrinal and precedent approaches regarding the subject, especially concerning the basic principles and rights as well as the citizenship and justice derived from the due process of law. Almost all the procedural principles, incorporating a set of basic guarantees destined to assure the amplest and most basic rights of the citizen. In a simple way, this paper summarizes the applications of due process in the procedures and decisions of Justice. Beyond the traditional procedural vision, the clause was extended to cover a substantial meaning, inhibiting the abuse and, as a consequence, the injustice. In fact, the due process of law exerts an essential function for the concretion of justice, sometimes even confusing itself with it (fair principles). It is the principle of principles. It is not enough to assure the access to Courts and the right to process. It demands regularity of the right by the verification of all guarantees to the consumer of justice, to an accessible cost and within a fair time, for the achievement of the objective reserved to it. It still distinguishes itself the equitable process (fair), proportionated by the equality in demand and justice in decision, which is called principle of the prohibition of the excess (proportionality), true guarantee of justice and inhibitor of abuses. Therefore, to fight for justice is to respect and give effective fulfilment to the due process of law, as much as in its procedural aspect, regarding the inherent guarantees to the process, and in the substantial one, inhibiting any abuse. As a result of the origin and nature of the due process of law, there is certainty that the citizen will have a plain and efficient access to a useful and fair legal order.

## RESUMEN

La cláusula del proceso debido, apesar de su amplitud y complejidad, fue estudiada con la finalidad de contribuir para su comprensión, tomándose en cuenta dos premisas básicas: a) el proceso debido como derecho constitucional del ciudadano y su enlace con la justicia ideal; b) visión panorámica de la derivación del proceso debido, con énfasis al proceso civil. El objetivo de la tesis es demostrar que la cláusula del proceso debido es una garantía básica del ciudadano relacionada a la justicia ideal. La tesis se basa en el análisis del origen histórico de la cláusula del proceso debido, de la lectura de las constituciones de algunos países y del estudio legal, doctrinal y jurisprudencial con respecto al tema, especialmente de los principios de base y de los derechos, de la ciudadanía y de la justicia. Es del debido proceso que emana casi todos los principios procesales, incorporando un conjunto de garantías básicas destinadas a asegurar los derechos más básicos y fundamentales del ciudadano. De forma simple, se resume el proceso debido como la aplicación de la justicia en los procedimientos y las decisiones. Más allá de la visión procesal tradicional, la cláusula fue ampliada para incluir un significado substancial, inhibiendo el abuso, el exagero y consecuentemente, la injusticia. En verdad, el debido proceso legal ejerce función esencial para la concretización de la justicia, algunas veces confundindose con esta (principio justo). Es el principio de los principios. No es bastante asegurar el acceso a las cortes y al derecho al proceso. Es la regularidad exigida del derecho, con la verificación efectiva de todas las garantías resguardadas al consumidor de la justicia, con un costo accesible y dentro de um tiempo justo, para el logro del objetivo que se reserva. Es distinguido aún el proceso equitativo (justo), proporcionado para la igualdad en la demanda y justicia en la decisión, llamado principio de la prohibición del exceso (proporcionalidad), garantía verdadera de la justicia e inhibidora de abusos. Por lo tanto, luchar para la justicia es respetar y dar cumplimiento eficaz al debido proceso legal, tanto en su aspecto procesal, con las garantías inherentes al proceso, como en el substancial, inhibiendo cualquier exagero o abuso. En consecuencia del origen y de la naturaleza apropiados del proceso debido, se garantiza al ciudadano el acceso a una orden jurídica útil y justa, de forma completa, libre y eficiente.

## Índice

<b>Introdução.</b>	11
<b>Capítulo 1 – A Jurisdição.</b>	14
1.1 – Noções.	14
1.2 – Função da jurisdição.	21
<b>Capítulo 2 – Categorias Constitucionais.</b>	23
2.1 – Noções.	23
2.2 – Princípios constitucionais.	25
2.3 – Direitos fundamentais.	36
2.3.1 – Noções.	36
2.3.2 – As gerações de direitos fundamentais.	54
2.3.3 – Colisão de direitos fundamentais.	58
2.4 – Garantias individuais.	61
2.5 – Remédios constitucionais.	62
2.6 – Princípios processuais na ordem constitucional.	63
<b>Capítulo 3 – O Devido Processo Legal.</b>	67
3.1 – Histórico.	67
3.2 – O devido processo legal no direito estrangeiro.	77
3.3 – O devido processo legal no Brasil.	102
3.4 – Conceito.	107
3.5 – Amplitude.	116



3.6 – Rol de garantias do devido processo legal.	119
3.7 – Devido processo legal e cidadania.	126
3.8 – Devido processo legal e justiça.	135
3.8.1 – As várias teorias da justiça.	139
3.8.2. – O devido processo legal em sua concepção justa.	160

## **Capítulo 4 – Devido Processo Legal Formal.** 166

4.1 – Noções.	166
4.2 - O princípio da garantia do acesso à justiça.	171
4.2.1 – Denominações.	171
4.2.2 – Acesso à justiça e cidadania.	171
4.2.3 – Direitos de ação, defesa e petição.	179
4.2.4 – Acesso a uma ordem jurídica justa.	183
4.3 - Princípio da isonomia.	189
4.4 - Princípio do juiz natural e do promotor natural.	195
4.5 – Princípio do contraditório e o princípio da amplitude de produção probatória (ou de ampla defesa).	202
4.6 – Princípio da proibição de prova ilícita ou da legitimidade das provas.	209
4.6.1 – Noções	209
4.6.2 – O sigilo das comunicações em geral e de dados.	210
4.6.3 – A interceptação telefônica.	212
4.7 – Princípio da publicidade.	217
4.8 – Princípio da motivação ou fundamentação das decisões.	221
4.9 – Princípio do duplo grau de jurisdição.	224
4.9.1 – Duplo grau de jurisdição e devido processo legal.	224
4.9.2 – Vantagens e desvantagens do duplo grau de jurisdição.	228
4.10 – Princípio da assistência judiciária.	231
4.11 – Princípio da garantia do processo sem dilações indevidas ou do processo tempestivo (tutela jurisdicional dentro de um prazo razoável).	235
4.12 – Princípio da inviolabilidade do domicílio.	242

<b>Capítulo 5 – Devido Processo Legal Substantivo.</b>	247
5.1 – Noções.	247
5.2 - Princípio da proporcionalidade.	249
<b>Conclusão.</b>	263
<b>Bibliografia.</b>	268